



INDICAÇÃO N.º _____/2022

Quissamã-RJ, 28 de março de 2022

À Excelentíssima Senhora Prefeita de Quissamã - RJ
MARIA DE FÁTIMA PACHECO

A Vereadora signatária, conforme as disposições da Resolução CMQ n.º 162 de 12 de Julho de 2018 - Regimento Interno desta Câmara de Vereadores, INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal de Quissamã/RJ, a Sra. Maria de Fátima Pacheco, que estude a possibilidade de enviar à esta Edilidade, projeto de lei que altera a Lei Municipal n.º 814 de 15 de maio de 2004, visando fixar o valor da bolsa de estágio previsto na referida norma, atualizando-o.

JUSTIFICATIVA

A Lei Municipal n.º 814 de 15 de maio de 2004 dispõe sobre os estágios na Prefeitura Municipal, de estudantes de estabelecimentos de ensino Superior ou Médio e da outras providências.

Desde sua publicação a referida lei foi alterada pelas Leis Municipais n.º 846 de 1 de Julho de 2005; 901 de 5 de Julho de 2006; 965 de 4 de Julho de 2007; 1.025 de 28 de Abril de 2008.

Conforme se pode concluir, desde 2008 o valor da bolsa instituída pela lei não é reajustado, atualizado, para que reflita a finalidade da norma, que é de conceder uma bolsa com o mesmo valor do salário mínimo, de acordo com o que se extrai das alterações sofridas pela lei, que fixaram novos valores da bolsa ao longo dos anos.

Como a iniciativa para um PL que fixa o valor da bolsa estágio é privativa do Chefe do Poder Executivo, é que se confeccionamos a presente indicação, para que seja enviado para a Câmara o PL fixando a bolsa no patamar sugerido de R\$ 1.212,00 correspondente a um salário mínimo vigente.

Assim sendo, certa de vossa atenção e pronto atendimento ao pleito, aproveito o ensejo para externar sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora